

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - ENTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e,

CONSIDERANDO os termos de petição da Empresa AUTO EXPRESSO OLIVEIRA LTDA; datada de 23.01.97;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação geral da empresa antes referida, conforme petição antes referida;

CONSIDERANDO o que determina o art. 137, do RTPP/RMR; e

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela Diretoria Técnica-DT.

RESOLVE:

I - Determinar que a partir da zero hora do dia 16 de fevereiro de 1997 sejam suspensos os serviços prestados pela AUTO EXPRESSO OLIVEIRA LTDA nas linhas 912 - OURO PRETO/ARGENTINA, 921 - OURO PRETO/JATOBA I, 922 - OURO PRETO/JATOBA/ARGENTINA, 926 - OURO PRETO/JATOBA II, 927 - OURO PRETO/BACURAU.

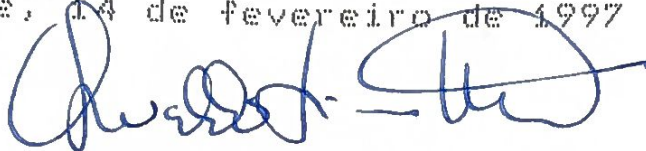
II - Estabelecer que a partir da zero hora do dia 16 de fevereiro do corrente ano a TAMARA-TRANSPORTES E TURISMO LTDA passará a operar as linhas já referidas no item I do presente instrumento.

AUTOEXPRESSO OLIVEIRA LTDA.

III - Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 14 de fevereiro de 1997



DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO

